

LEI N° 1.707/2005

Declara de utilidade pública a Fundação de Apoio ao Esporte e à Cultura de Viçosa – FAEC

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Fundação de Apoio ao Esporte e à Cultura de Viçosa - FAEC, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 15 de dezembro de 2005.

Raimundo Nonato Cardoso

Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria da Vereadora Lúcia Duque Reis, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 13.12.2005)